



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória

1

Quarta-feira • 9 de Março de 2022 • Ano • Nº 2228

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória publica:

- **Anulação De Adjudicação Do Lote N°. 1 Do Pregão Presencial N°. 001/2022 - Despacho de anulação de resultado de Processo Licitatório.**

**TRANSPARÊNCIA  
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.  
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Mauricio Lopes dos Santos / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Santa Cruz da Vitória - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KVQL+2HWIDWET7BRBZF5UW

## Licitações



### ANULAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DO LOTE Nº. 1 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022

*“Despacho de anulação de resultado de Processo Licitatório.”*

**O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA** Estado da Bahia, neste ato representado pelo Exmº. Prefeito, Sr. Mauricio Lopes dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** quanto apontado pelo Controle Interno acerca da ausência de cumprimento de exigência presente no Edital de Convocação pela empresa vencedora do Lote nº. 1, do Pregão Presencial nº. 001/2022;

**Considerando** que por se tratar de procedimento licitatório, os participantes devem observar o disposto no edital do certame, o qual é lei entre as partes (art. 41, da Lei nº 8.666 /93), haja vista o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, segundo o qual a administração e os licitantes ficam estritamente vinculados às normas e condições nele estabelecidas, das quais não podem se afastar.

#### **RESOLVE:**

**ANULAR** o Resultado do Lote nº. 1 do Pregão Presencial nº. 001/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa em serviços de locação de veículos alternativos, sem condutores e sem limite de quilometragem, para diversas secretarias do Município de Santa Cruz da Vitória/BA para o ano de 2022, tal anulação se refere apenas ao lote nº. 01, permanecendo inalterado o Resultado de Adjudicação dos demais lotes.

Cumprido ressaltar, que a anulação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, com base no Parecer exarado pelo Controle Interno apontando a irregularidade.

E, partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimentolicitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios daisonomia e igualdade de condições, imperativo proceder a anulação do resultado do Lote nº. 1 do Pregão Presencial nº. 001/2022, vencido pela empresa J S A Serviços Prestados as Empresas Ltda, tendo em vista a ausência de apresentação de documento de qualificação técnica.

E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei nº. 8.666/93, dá-se ciência a empresa vencedora do Lote nº. 1 do Pregão Presencial nº. 001/2022, J S A Serviços Prestados as Empresas Ltda (CNPJ 43.945.571/0001-01) da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampladefesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.Publique-se.

Santa Cruz da Vitória/BA, 09 de março de 2022.

**MAURICIO LOPES DOS SANTOS**

Prefeito

■ Praça Josafá Oliveira Carvalho 01 - Centro / Santa Cruz da Vitória - Ba ■  
■ CEP: 45725-000. Telefone: (73) 3627-2142. CNPJ: 14-147.912/0001-03. ■